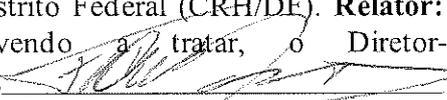
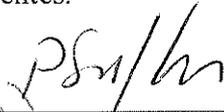


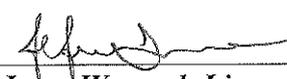


Agência Reguladora de Águas, Energia  
e Saneamento Básico do Distrito Federal

## ATA DA 25ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 15 horas, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima, Raimundo Ribeiro e Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 24ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 03 de agosto de 2020, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** 1. **Processo SEI n.º 00197-00001983/2020-94** - Proposta de Resolução que altera o art. 6º da Resolução n.º 07, de 06 de maio de 2020, que estabelece condições excepcionais para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal durante a situação de emergência em saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de Resolução que altera o art. 6º da Resolução Adasa nº 7, de 6 de maio de 2020”, a qual estabelece condições excepcionais para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal durante a situação de emergência em saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19, na forma da minuta apresentada nos autos pela Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE. **Ato:** Resolução nº 15/2020. 2. **Processo SEI n.º 00197-00002056/2020-91** - Proposta celebração do Contrato do PROGESTÃO 2, referente ao Segundo Ciclo do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, a ser celebrado com a Agência Nacional de Águas – ANA, tendo como interveniente o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH/DF). **Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro. **Retirado de Pauta.** Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Werneck Lima**  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Ribeiro**  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides**  
Diretor